



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.664/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	- Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes		
04.01	- Departamento de Apoio Pedagógico		
1.008	- Aquisição de Veículo para a Educação		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	-	R\$ 130.000,00
2.010	- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0001	-	R\$ 85.000,00
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0019	-	R\$ 27.000,00
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0001	-	R\$ 60.000,00
2.011	- Transporte Escolar		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	-	R\$ 150.000,00
2.013	- Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0001	-	R\$ 20.000,00
2.062	- Manutenção da Secretaria da Educação		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0001	-	R\$ 25.000,00
05.00	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.01	- Departamento de Obras		
2.024	- Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	-	R\$ 50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

08.00	- Secretaria Municipal de Agricultura		
08.01	- Fundo Municipal da Agricultura		
2.042	- Assistência ao Produtor Rural		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	60.000,00
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	50.000,00
09.00	- Secretaria Municipal da Família e Ação Social		
09.01	- Fundo Municipal de Assistência Social		
2.073	- Manutenção da Secretaria da Ação Social		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	30.000,00
TOTAL		- R\$	687.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	- Secretaria Municipal de Educação e dos Esportes		
04.01	- Departamento de Apoio Pedagógico		
1.004	- Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0001	- R\$	30.000,00
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0019	- R\$	27.000,00
1.005	- Aquisição de Terreno		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0001	- R\$	20.000,00
1.007	- Construção de Creche		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0001	- R\$	140.000,00
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0022	- R\$	280.000,00
05.00	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.01	- Departamento de Obras		
1.014	- Construção de Bueiro		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	30.000,00
1.022	- Implantação do Museu de Carvão		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	50.000,00
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	50.000,00
1.024	- Construção de Capela Mortuária		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	40.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

1.061	- Construção de Unidade de Bombeiro Militar		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	20.000,00
TOTAL		- R\$	687.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

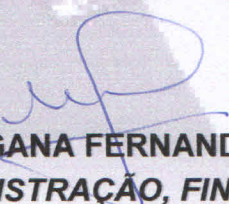
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.



HELIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.